	Total				3.867.000.00	4.455.000.00
21	370	507	Dezembro	2.843.000,00	1.867.000,00	976.000,00
21	370	507	Novembro	2.728.000,00	1.000.000,00	1.728.000,00
21	370	507	Outubro	2.751.000,00	1.000.000,00	1.751.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## DECRETO Nº 526 DE 16 DE MAIO DE 2022

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Acão	Descrição da Ação		Meta Inicial		Meta Alterada	
AÇaU			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1009	Construção, ampliação e modernização de praças, parques municipais, centros e complexos esportivos	2022	100 %	9.951.250,00	100 %	10.012.250,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 931 - Convênio n.º 1528/2018 - SEDU - Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Construção / Reforma / Ampliação de Próprios do Município, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação		
1000.00.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.000,00	
1300.00.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00	
1321.01.0.1.01.01.02.59.00	Urbana - Construção / Reforma / Ampliação de Proprios do Município		1.000,00	
2000.00.0.0.00.00.00.00.00	931	Receitas de Capital	60.000,00	
2400.00.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	60.000,00	
2422.99.01.03.00.00.00.00		Convênio n.º 1528/2018 - SEDU - Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Construção / Reforma / Ampliação de Próprios do Município	60.000,00	
TOTAL				

**Art. 3º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 931 - Convênio n.º 1528/2018 - SEDU - Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Construção / Reforma / Ampliação de Próprios do Município, na Natureza da Despesa 4.4.90.51- Obras e Instalações.

**Art. 4º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	931	61.000,00
	TOTAL		61.000,00

Art. 5º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) oriundos de Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 6º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Recursos Mês Previsão de Aplicação de Recur		Aplicação de Recursos -	s - Em R\$	
		Fonte de Recursos IVIE	IVIES	Inicial	Acréscimo	Atual	
21	441	931	Maio	0,00	61.000,00	61.000,00	
Total	_	_		0,00	61.000,00	61.000,00	

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia